



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano II | Edição nº 222

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Legislativos	2
Projetos de leis	2
Atos Oficiais	5
Leis	5
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano II | Edição nº 222

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Legislativos

Projetos de leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 35/20 DE 06 DE MARÇO DE 2020 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 35/20 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre alteração à Lei 88/91 de 28 de Maio de 1991 para alteração do Nível e Atribuições do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 ° – Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 88/91 de 25 de Maio de 1991, para alteração do Nível do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, permanecendo inalteradas as demais disposições do ANEXO I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO – ATIVIDADES TRIBUTÁRIO-FISCAIS			QUANTITATIVO
	CLASSES	NÍVEIS	ADM. DIRETA
02	FISCAL DE TRIBUTOS	XVI	04

ARTIGO 2 ° – Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal 88/91 de 25 de Maio de 1991, para alteração das atribuições do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, permanecendo inalteradas as demais disposições do ANEXO V, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano II | Edição nº 222

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 35/20 DE 06 DE MARÇO DE 2020

CARGO	ATRIBUIÇÕES
FISCAL DE TRIBUTOS	Constitui o crédito tributário, através da lavratura de AI, relativa aos tributos instituídos pelo Município, através do exame de livros fiscais e contábeis, mercadorias, arquivos, documetos, papéis de efeitos comerciais ou fiscais dos contribuintes ou das pessoas à eles equiparados, utilizando para tanto, métodos de fiscalização que visem apurar as circunstâncias e condições exatas relacionadas com as obrigações tributárias, principal e assessorias. Realizar, junto a estabelecimentos e órgãos públicos, verificações objetivando revisar, complementar ou promover correções dos Lançamentos efetuados por contribuintes sob fiscalização. Realiza diligência junto a contribuintes do Município, órgãos da Administração Pública, Cartórios, Bancos, Instituições Financeiras, empresas de administração de bens, companhias de armazéns-gerais e todos os que embora não contribuintes do imposto, prestam serviços para os que sejam, com objetivo de instruir processos administrativos tributários ou programas de fiscalização. Desenvolver atividades de apoio à pesquisa, análise, controle, programação e planejamento relacionados com a formulação dos objetivos da tributação, arrecadação e fiscalização; chefiar as coordenações vinculadas a administração tributária. No interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, poderá dirigir veículos Municipais, desde que autorizado pelo Prefeito ou Superior imediato. Executa outras atividades pertinentes a sua área de atuação, bem como, tarefas correlatas determinadas pelo Superior imediato.
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano II | Edição nº 222

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 35/20 DE 06 DE MARÇO DE 2020

	Escolaridade:	Ensino Superior Completo em: Administração ou Ciência Contábeis ou Economia ou Direito.
	Experiência:	Nenhuma Exigência.
	Treinamento:	Nenhuma Exigência.
	Exigências:	Registro no Respetivo Órgão de Classe. Noções Básica de Informática. CNH categoria A, B ou superior.
	FORMA DE PROVIMENTO	
	Cargo de Provimento Efetivo por Concurso Público.	
	JORNADA DE TRABALHO	
	33 Horas Semanais.	

ARTIGO 3 º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4 º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pauliceia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano II | Edição nº 222

Página 5 de 8

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 169/20 DE 09 DE MARÇO DE 2020

LEI N.º 169/20 DE 09 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:

§ 1 º – Criar a ficha 359 dentro do setor de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, na funcional 15.451.0180.2399.0000, fonte de recurso 02;

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano II | Edição nº 222

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 169/20 DE 09 DE MARÇO DE 2020

§ 2º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 278.034,52 se dará por excesso de arrecadação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 40 01	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
359	15.451.0180.2399.0000 CONST. PRAÇA NO B.CDHU CONV.N.º 670/19	R\$ 278.034,52
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110 000 GERAL	

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fontes de recurso 02 00.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano II | Edição nº 222

Página 7 de 8

Portarias

PORTARIA Nº1082/2.020- DE 09 DE MARÇO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIANA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 1215-1, 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 23/11/2018 a 22/11/2019, a partir de 09/03/2020, devendo retornar suas atividades normais em 08/04/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 09 DE MARÇO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 1083/20 - DE 09 DE MARÇO DE 2.020

Promove nos termos da Lei Complementar nº012/11 de 23 de Dezembro de 2.011, Art.45 a 51ª a Progressão Funcional da Funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

PROMOVER a Funcionária MARIAROSADEALMEIDA DOS SANTOS, lotada no Cargo de PROFESSOR I,

do Quadro do Magistério dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia-SP, para o Grau VI, Faixa 05 nos termos da Lei Complementar nº 012/11, de 23 de Dezembro de 2.011, Art. 45 a 51 a partir desta data.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 09 DE MARÇO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSE SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 1084/20 - DE 09 DE MARÇO DE 2.020

Promove nos termos da Lei Complementar nº012/11 de 23 de Dezembro de 2.011, Art.45 a 51ª a Progressão Funcional do Funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

PROMOVER o Funcionário CESAR HENRIQUE TORRES RIBEIRO, lotada no Cargo de PROFESSOR III, do Quadro do Magistério dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia-SP, para o Grau III, Faixa 06 nos termos da Lei Complementar nº 012/11, de 23 de Dezembro de 2.011, Art. 45 a 51 a partir desta data.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 09 DE MARÇO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano II | Edição nº 222

Página 8 de 8

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSE SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº1086/2.020- DE 09 DE MARÇO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOSIANE APARECIDA GRECHIA GOMES, matrícula 952-1, 15 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 16/04/2018 a 15/04/2019, a partir de 09/03/2020, devendo retornar suas atividades normais em 24/03/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 09 DE MARÇO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo